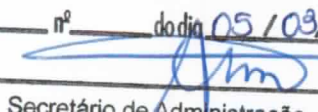




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CERTIFICO que na data 05/03/18
foi publicado no Placar Oficial (X) / Site (X)
deste Município o (a) ARP nº 11/18
de _____ nº _____ do dia 05/03/18

Secretário de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 11/2018

Ata de registro de preço, para:

Aquisição eventual e sob demanda de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Processo Nº:270/2017.

Validade: 12(doze) meses.

Pregão nº 50/2017.

No dia 05 de março de 2018, na sede do **PODER EXECUTIVO PIRACANJUBA**, situada à Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/ GO, CEP: 75.640-000, Fone: (64) 34054045, Fax: (64) 34054004, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, representado pelo **PREFEITO JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, funcionario federal aposentado, portador do RG sob nº. 548.244 – 2ª Via DGPC/ GO e do CPF nº. 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 50/2017, cuja ata e demais atos foram **HOMOLOGADOS** pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	DADOS DA EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57	Empresa: Brotas Distribuidora Ltda - Epp CNPJ: 07.147.039/0001-85 Endereço: Rua Padre Marinho, Quadra B, Lote 13, C-4, Setor Estiva – Piracanjuba/ GO Representante Legal: Aleir Rosa Dos Santos CPF: 324.168.221-87



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

visando a Aquisição eventual sob demanda de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.50/2017.

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.50/2017.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Lote/Item	Descrição Item/Objeto	Marca	Qtd	Und	Valor Unit	Valor Total
01/01	Achocolatado em pó, embalagem de 400 gr, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas C, B2, B6, B1, A, D, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referencia: Toddy, Nescau, Garotada, similar, ou melhor, qualidade.	Italac	12	Un	R\$ 3,89	R\$ 46,68
01/02	Açúcar cristal, na cor branca, livre de impurezas, pacote de 5 kg, embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, contendo dados de identificação do fabricante e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e/ou resoluções vigente da ANVISA. Referencia: Cristal, União, Ibiá, similar, ou melhor, qualidade.	Ibiá	166	Un	R\$ 7,50	R\$ 1.245,00
01/03	Azeitonas verdes inteiras sem caroço, em conserva, embalagem de 500gr, com informações do fabricante, data de fabricação, numero de lote, validade mínima de	La Violetera	120	Un	R\$ 7,29	R\$ 874,80



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	6 meses a partir da data de entrega.					
01/04	Açafrão em pó, embalagem de 50 gr, de 1ª qualidade, fabricado a partir de matéria prima pura, isento de impurezas. Na embalagem deverá conter data de fabricação e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data de entrega	Mais Sabor	56	Un	R\$ 1,85	R\$ 103,60
01/05	Alho de cabeça de 1º qualidade, aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e em perfeito estado de desenvolvimento, isento de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substancias estranhas.	Ceasa	76	Kg	R\$ 9,49	R\$ 721,24
01/06	Alface 1ª qualidade, padrão médio com folhas, integras firmes, sem manchas ou danos mecânicos, livre de larvas ou parasitas.	Ceasa	120	PI	R\$ 4,80	R\$ 576,00
01/07	Amido de milho, embalagem de 500gr, contendo data de fabricação, numero de lote e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Sinha	114	Un	R\$ 2,99	R\$ 340,86
01/08	Arroz branco tipo I, longo fino agulhinha, pacotes de 5 kg, embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, isentos de parasitas, contendo os dados de identificação e procedência, número do lote, data de envasamento. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a	Vale Do Ouro	314	Pc	R\$ 10,90	R\$ 3.422,60



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	partir da data de entrega, de acordo com as normas e/ ou resoluções vigente da ANVISA. Referencia: Cristal, Tio João, Tio Jorge, similar, ou melhor, qualidade.					
01/09	Água mineral sem gás, embalagem pet transparente de 500 ml, contendo informações do fabricante, data de envasamento e numero do lote. Aspecto límpido e sem impurezas, cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Pura	1.950	Un	R\$ 0,79	R\$ 1.540,50
01/10	Apresentado de carne bovina mista resfriado, fatias médias, em embalagem que contenha informações da data de manipulação e validade, o produto deve ser embalado em plástico transparente, limpo, resistente e que garanta a qualidade até o momento do consumo, que tenha aspecto próprio de cor e odor característico do produto. Referencia: Sadia, Seara, Perdigão, ou melhor, qualidade.	Pif Paf	63	Kg	R\$ 13,15	R\$ 828,45
01/11	Batata inglesa, média, com casca firme, lisa e integra, sem manchas e sem sinais de apodrecimento, isenta de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substancias estranhas.	Ceasa	15	Kg	R\$ 2,09	R\$ 31,35
01/12	Beterraba fresca, com casca firme, sem sinais de apodrecimento, isenta de	Ceasa	233	Kg	1,79	417,07



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substâncias estranhas.					
01/13	Banana prata madura, em pencas, tamanho e coloração uniforme com polpa firme e intacta, sem sinais de apodrecimento, isentos de danos físicos oriundo do manuseio e de transporte.	Ceasa	286	Kg	R\$ 2,49	R\$ 712,14
01/14	Banana maçã madura, em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem sinais de apodrecimento, sem danos físicos oriundos do manuseio e de transporte.	Ceasa	26	Kg	R\$ 4,65	R\$ 120,90
01/15	Batata palha, embalagem de 1 kg, contendo informações do fabricante, tabela nutricional, data de fabricação, validade e número de lote Pacote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Karis	42	Pc	R\$ 12,69	R\$ 532,98
01/16	Carne Bovina (Acém, Patinho, Peixinho) fresca, aspecto próprio da espécie, não amolecida, com cor e odor característico do produto. A carne deve ser embalada em saco plástico transparente, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	Brotas	492	Kg	R\$ 14,90	R\$ 7.330,80
01/17	Creme de leite embalagem Tetra Pak de 200gr, contendo informações	Piracanjuba	49	Un	R\$ 1,89	R\$ 92,61



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	nutricionais, data de fabricação, numero de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referencia: Nestlé, Piracanjuba, Itambé, ou melhor, qualidade.					
01/18	Cará, padrão médio, com casca firme e integra, sem manchas, sem sinais de apodrecimento, isento de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substancias estranhas.	Ceasa	20	Kg	R\$ 2,60	R\$ 52,00
01/19	Cebola compacta e firme, com casca lustrosa, sem lesões de origem física, apodrecimento ou perfurações e cortes.	Ceasa	111	Kg	R\$ 2,65	R\$ 294,15
01/20	Cebolinha verde de 1ª qualidade, fresca.	Ceasa	33	Mç	R\$ 2,89	R\$ 95,37
01/21	Couve folhas de padrão médio, em maços, firmes, sem manchas ou danos mecânicos, sem larvas e parasitas.	Ceasa	30	Mç	R\$ 3,89	R\$ 116,70
01/22	Extrato de tomate, embalagem integra de 340 gr com resistência firme de polpa de tomate concentrada, deverá constar data de fabricação e data de validade mínima de 6 meses da data de entrega. Referencia: Elefante, Heinz, Goialli, similar, ou melhor, qualidade.	Bonare	30	Un	1,89	56,70
01/23	Farinha de mandioca tipo biju- caseira, fabricada a partir de matérias prima limpas, isentos de matéria	Ouro Branco	120	Pc	R\$ 4,59	R\$ 550,80



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	terrosa e parasitas. Não podem estar úmidas. Embalagem integra de 500 grs. Na embalagem deverá conter dados do fabricante, registro do órgão de fiscalização, data de fabricação, validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.					
01/24	Feijão Carioca tipo I ' in natura ' – pct de 1 kg, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, grãos de tamanhos e formas naturais, limpos, secos, isentos de matéria terrosa e parasitas, embalagem contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Referencia: Barão, Cristal, Combrasil, similar, ou melhor, qualidade.	Douradinho	334	Pc	R\$ 2,59	R\$ 865,06
01/25	Frango (Peito c/ osso) resfriado de 1ª qualidade, com cor e odor característico da espécie. A carne deve ser embalada em saco plástico transparente, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, data de empacotamento e validade visível na embalagem.	Friato	180	Kg	R\$ 5,89	R\$ 1.060,20
01/26	Frango (coxa e sobrecoxa) resfriado de 1ª qualidade, com cor e odor característico da espécie. A carne deve ser embalada em saco plástico	Friato	626	Kg	R\$ 4,89	R\$ 3.061,14



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	transparente, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, data de empacotamento e validade visível na embalagem.					
01/27	Leite tipo UHT INTEGRAL (3% de teor de gordura), 1 litro, embalagem Tetra Pak, contendo data de envasamento, número de lote e validade mínima de (6) seis meses a partir da data de entrega.	Tirol	100 0	Un	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
01/28	Lingüiça de Frango fresca, resfriada a base de carne de frango temperada, sem a presença de pimenta, acondicionada em embalagem adequada, com informações do fabricante, e registro no órgão competente - (SIF OU SIM), com data de validade superior a 30 dias a partir da data de entrega do produto.	Uchoa	720	Kg	R\$ 12,39	R\$ 8.920,80
01/29	Laranja Pêra padrão médio, madura, com casca lisa e caldo, integra sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	Ceasa	75	Kg	R\$ 1,39	R\$ 104,25
01/30	Maçã Fuji, com casca lisa integra, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	Ceasa	60	Kg	R\$ 4,69	R\$ 281,40
01/31	Mamão formosa com casca firme, sem rachaduras, partes escuras, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	Ceasa	60	Kg	R\$ 1,79	R\$ 107,40
01/32	Melancia de casca firme,	Ceasa	142	Kg	R\$ 1,13	R\$ 160,46



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	lustrosa e sem manchas escuras, sem lesões de origem física, perfurações ou cortes.					
01/33	Milho Verde tipo espiga, de 1ª qualidade, fresco, sem casca, embalado com informações de procedência do produtor, sem partes escuras e sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	Ceasa	228	Pc	R\$ 3,99	R\$ 909,72
01/34	Macarrão tipo Espaguete, a base de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Embalagem plástica resistente e transparente, com 500 gr do produto, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Emegê, Barilla Petybon similar, ou melhor, qualidade.	Ibia	128	Pc	R\$ 2,29	R\$ 293,12
01/35	Macarrão tipo Parafuso, a base de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Embalagem plástica resistente e transparente, com 500 gr do produto, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Emegê, Barilla, Petybon similar, ou melhor, qualidade.	Ibia	30	Pc	R\$ 2,29	R\$ 68,70



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01/36	Margarina vegetal com sal, alimento resultante da emulsão estável de óleos e/ou gorduras vegetais comestíveis com o leite, contendo no mínimo 65% de lipídios. Deverá estar acondicionado em pote de 500 gr, contendo tabela nutricional, data de fabricação, nº de lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Referencia: Qualy, Delícia, Claybom, similar, ou melhor, qualidade.	Delícia	144	Un	R\$ 3,99	R\$ 574,56
01/37	Maionese em embalagem Tetra Pak de 1kg, reduzido teor de lipídios, com ovos e óleo vegetais, cor e sabor característicos do produto, contendo tabela nutricional, data de fabricação, nº de lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Referencia: Hellmann's, Arisco, Quero, similar, ou melhor, qualidade.	Quero	54	Un	R\$ 6,19	R\$ 334,26
01/38	Mandioca descascada, pacote de 1 kg, limpa e sem manchas, congeladas, de 1ª qualidade. Que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento maior que 6 meses a partir da data de entrega.	Ceasa	60	Pc	R\$ 3,89	R\$ 233,40
01/39	Óleo de soja refinado, embalagem transparente, de 900 ml, contendo informações do fabricante, data da	Comigo	544	Un	R\$ 2,69	R\$ 1.463,36



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	fabricação, validade. Isento de substâncias estranhas a sua composição, aspecto límpido e sem impurezas a 25° C. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Referencia: Soya, Liza, Cristal, similar ou melhor qualidade.					
01/40	Pão tipo francês, fresco, de 50 gr.	Brotas	512	Kg	R\$ 8,99	R\$ 4.602,88
01/41	Pimenta de cheiro verde, fresca de 1ª qualidade.	Ceasa	11	Kg	R\$ 11,90	R\$ 130,90
01/42	Pimenta do Reino moída, de 1ª qualidade, embalagem de 50 gr, fabricada a partir de matéria prima pura, isenta de impurezas. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	Mais Sabor	46	Un	R\$ 4,29	R\$ 197,34
01/43	Queijo Tipo Mussarela, fatias médias, com registro no órgão competente (SIF ou SIM), contendo informações do fabricante, produto elaborado unicamente com leite de vaca, aspecto de massa semi- dura, cor branca, homogênea, levemente salgado e resfriado, data de fabricação e validade do produto fatiado, mínima de 7 dias a partir da data de entrega.	Piracanjuba	63	Kg	R\$ 18,90	R\$ 1.190,70
01/44	Quitandas tipo biscoito/pão de queijo, pronto para	Brotas	158	Kg	R\$ 18,90	R\$ 2.986,20



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	consumo.					
01/45	Quitandas tipo broa doce de fubá, pronto para consumo.	Brotas	105	Kg	R\$ 15,90	R\$ 1.669,50
01/46	Refrigerante sabor cola composto por água gaseificada, açúcar, extrato de coca, cafeína, corante, caramelo, acidulante, INS 338, embalagem pet, transparente de 2 litros, contendo informações do fabricante, data de fabricação, numero de lote, sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referencia: Coca – Cola, Pepsi, ou melhor, qualidade.	Coca Cola	215	Un	R\$ 5,29	R\$ 1.137,35
01/47	Refrigerante sabor Guaraná, embalagem pet, transparente de 2 litros, contendo informações do fabricante, data de fabricação, numero de lote, sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referencia: Antártica, Kuat, ou melhor, qualidade.	Kuat	235	Un	R\$ 3,79	R\$ 890,65
01/48	Repolho verde fresco, tamanho e coloração uniforme, sem partes escuras, larvas ou parasitas, sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	Ceasa	107	Kg	R\$ 2,01	R\$ 215,07
01/49	Salsa fresca, de 1º qualidade.	Ceasa	66	Mç	R\$ 2,89	R\$ 190,74
01/50	Sal refinado, pacote de 1 kg iodado, sem umidade, na embalagem deve constar	Ibia	80	Pc	R\$ 1,19	R\$ 95,20



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	data de fabricação, validade, lote. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.					
01/51	Salsicha de carne mista resfriada, com cor e aspecto característico do produto, boa aparência, embalagem contendo informações do fabricante, data de fabricação e numero de lote, validade mínime de 06 meses a partir da data de entrega. Sadia, Perdigão, Seara, ou melhor, qualidade.	Friato	80	Kg	R\$ 5,19	R\$ 415,20
01/52	Suco de fruta tipo pronto, em embalagem de 1 litro, Tetra Pak, contendo informações do fabricante, data de fabricação, numero de lote, cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega., sabor UVA. Referencia: Jandaia, Maguary, La Fruit, similar, ou melhor, qualidade.	Adoralle	313	Un	R\$ 3,49	R\$ 1.092,37
01/53	Suco de fruta tipo pronto, em embalagem de 1 litro, Tetra Pak, contendo informações do fabricante, data de fabricação, numero de lote, cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, sabor MARACUJÁ. Referencia: Jandaia, Maguary, La Fruit, similar, ou melhor, qualidade.	Adoralle	313	Un	R\$ 3,49	R\$ 1.092,37
01/54	Suco de fruta tipo pronto, em embalagem de 1 litro, Tetra Pak, contendo	Adoralle	313	Un	R\$ 3,49	R\$ 1.092,37



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	informações do fabricante, data de fabricação, numero de lote, cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, sabor LARANJA. Referencia: Jandaia, Maguary, La Fruit, similar, ou melhor, qualidade.					
01/55	Tomate Pêra, com polpa firme e intacta, isento de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física, rachaduras e cortes.	Ceasa	79	Kg	R\$ 3,55	R\$ 280,45
01/56	Vagem fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem material terroso e danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Ceasa	228	Kg	R\$ 7,40	R\$ 1.687,20
01/57	Cenoura média com casca lisa, firme e lustrosa, sem manchas, sem sinais de apodrecimento, perfurações e cortes.	Ceasa	15	Kg	R\$ 2,19	R\$ 32,85

Importa-se a presente ARP a importância total de R\$ 59.530,47 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 22.12.27.812.2707.2028 3.3.90.30 f. 336 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 000050/2017, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PODER EXECUTIVO PIRACANJUBA.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo atraso de pagamento de produtos faturados e devidamente adimplidos na forma do subitem 18.1 do Edital; superior a 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte ao da entrega, a empresa fornecedora/contratada fará jus à compensação devida, a partir do 31º dia seguinte ao da entrega, até a data do efetivo pagamento, mediante adição do percentual calculado pro rata/dia pela variação do INPC/IBGE publicado no mês imediatamente anterior, na data do efetivo pagamento.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (Cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/ e no Decreto Municipal n.º 33/14.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

FORMA DE ENTREGA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da requisição/ solicitação com identificação do respectivo Servidor Público Municipal responsável.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.000050/2017 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.000050/2017, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 19/02/18, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal, no dia 01 de março de 2018.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

PIRACANJUBA, em 05 de março de 2018.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito de Piracanjuba
Contratante

BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA.
Contratada

07.147.039/0001-00

BROTAS - Distribuidora

Ltda. - EPP

Rua Padre Marinho, S/N, Qd. B, Lt. 13,
C-4 Bairro Estiva

CEP 75640-000 Piracanjuba GO